



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE** **CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE** **DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC**

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A Prefeitura de Moreno, por meio da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes, em decorrência do estado de calamidade pública, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o **Edital de Chamada Pública 02/2020 – Credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura para a produção de conteúdo artístico e cultural para realização de programação especial de difusão em plataformas digitais – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc**, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/10/2020
Inscrição/Envio dos documentos	24/10/2020 - 29/10/2020
Análise e seleção das propostas inscritas	30/10/2020 - 04/11/2020
Resultado da classificação	06/11/2020
Interposição de recursos	07/11/2020 - 10/11/2020
Análise dos recursos	11 /11/2020
Publicação final dos resultados	12/11/2020
Pagamentos	Até 12/12/2020

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital a democratização do acesso aos recursos da Lei 14.017/2020 para socorrer o setor cultural no período de situação de calamidade pública, bem como para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes e da cultura no município do Moreno, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Realizar seleção de 19 (dezenove) artistas individuais ou coletivos que comporão a programação especial “REVIVER MORENO – Lei Aldir Blanc, ditribuidas em 03 (três) eixos:
 1. Revivendo os acertos de marchas de Moreno



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

2. Revivendo o Ciclo Junino de Moreno
 3. Revivendo as noites de Serestas de Moreno
- b) Resgatar os momentos nostálgicos, que são características marcantes na cultura morenense, propiciando aos morenenses a oportunidade de celebrar em família, lembrando momentos que foram tirados pela pandemia do COVID-19;
- c) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- d) Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural morenense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Moreno;

4. DA PROGRAMAÇÃO

- 4.1. A programação será realizada no período de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada.
- 4.2. Os projetos selecionados irão ocupar programações culturais realizadas em ambiente virtual, em forma de lives, por meio das plataformas digitais e mídias.
- 4.3. Os proponentes deverão apresentar conteúdos artísticos e culturais com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 01 (uma) hora.
- 4.4. O Chamamento Público será aberto à inscrição de propostas de conteúdos artísticos-culturais nas linguagens artísticas de Cultura Popular e Tradicional, Música, Dança e afins, desde que seja possível sua veiculação em plataformas digitais.
- 4.5. Serão selecionados somente conteúdos de CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE destinados a todos os públicos.
- 4.6. As lives serão produzidas em local a ser definido pela Secretaria de Eventos Cultura e Esportes e obedecerão às orientações de segurança e saúde impostas pela Organização Mundial da Saúde e pelos poderes públicos.
- 4.7. A ordem de apresentação dos artistas será definida pela Secretaria de Eventos Cultura e Esportes, sendo considerada a pontuação obtida pelos grupos/artistas, iniciando-se pelo grupo/artista com maior pontuação, segundo os critérios técnicos de avaliação estabelecidos neste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente Edital:
 - 5.1.1. Pessoas físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita, que tenha relação direta com o objeto deste Chamamento Público e que atendam às seguintes condições:
 - a) Comprovar residência ou sede em Moreno há, pelo menos, 02 (dois) anos completos, até a data de publicação deste Edital e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Municipal de Cultura;

- b) Comprovar que tenha, no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área, através do envio de portfólio que registre a participação em eventos, com participações individuais e/ou coletivas em eventos realizados no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico.
- c) Comprovar que tiveram suas atividades paralisadas/suspensas em decorrência da Pandemia do COVID-19, devendo anexar comprovação

5.2. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Música, Cultura Popular e Dança. Conforme descrição abaixo:

EIXO	PERFIL DO PROPONENTE	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROPONENTE (R\$)
Revivendo os acertos de marchas de Moreno	Blocos líricos com o mínimo de 20 participantes.	2	5.000,00
Revivendo o Ciclo Junino de Moreno	Coletivos de forró - bandas de forró com o mínimo de 6 integrantes	7	2.500,00
Revivendo as noites de Serestas de Moreno	Individual ou coletivo – seresteiro	10	1.000,00

- 5.3. O processo seletivo aceita a inscrição de grupos artísticos e coletivos, representado por um de seus membros, ficando este responsável por toda a apresentação e tratativa junto à Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes e apto a representar os demais desde que apresente a Declaração de Representação **(ANEXO III)**.
- 5.4. É vedado que um proponente se inscreva ao mesmo tempo como pessoa física para trabalho individual e como representante de coletivo, sendo proibida a duplicidade de inscrição, sob pena de desclassificação de ambas as inscrições. O proponente pode se inscrever em apenas uma das opções (Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ).
- 5.5. Fica vedada que haja mais de uma inscrição de um mesmo coletivo, através de representantes diferentes. Havendo multiplicidade de inscrições, prevalecerá a última que foi realizada.
- 5.6. Também Fica vedada a participação de um mesmo proponente em mais de um Eixo deste Edital.
- 5.7. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Moreno e na ficha de inscrição **(ANEXO I)**.

6. Não poderão participar neste Edital:

- 6.1. Proponentes que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

7. DOS EIXOS

- 7.1. Os Proponentes deverão apresentar projetos técnicos de cunho artístico-cultural nos eixos descritos no item 5.2.
- 7.2. Os participantes selecionados receberão o valor definido neste Edital antes da realização da live e se comprometem através do Termo de Compromisso (**ANEXO VIII – A ou B**), a compor a programação que deverá ser definida pela Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.
- 8.2. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Moreno.
- 8.3. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Moreno não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
- 8.4. As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2020 a 29/10/2020, através do e-mail: lab.revivermoreno@moreno.pe.gov.br, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, mediante a apresentação dos documentos definidos neste Edital.
- 8.5. Os atendimentos para inscrições presenciais obedecerão as normas de saúde.
- 8.6. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.
- 8.7. Para inscrições presenciais, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.
- 8.8. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
- 8.9. A inexistência das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará na nulidade do ato de inscrição, eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.
- 8.10. Cada artista/grupo poderá se inscrever somente em 01 (um) eixo neste Edital.
- 8.11. Quando se tratar de inscrição realizada através de e-mail, somente será admitido o envio de um único e-mail, e será considerado para fins de análise e julgamento do pedido de inscrição o conteúdo e documentos constantes do primeiro e-mail enviado pelo proponente, sendo desprezados os demais e-mails porventura enviados posteriormente.
- 8.12. A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.
- 8.13. Os inscritos deverão apresentar comprovação cultural e artística, bem como preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.
- 8.14. No ato de inscrição, o proponente deverá anexar comprovação de atuação nos últimos dois anos e



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia Covid-19, em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, na categoria artística no qual se inscreveu;

8.15. Consideram-se documentos de comprovação da atividade, para fins deste Edital:

- a) fotografias;
- b) vídeos;
- c) mídias digitais;
- d) cartazes;
- e) catálogos;
- f) reportagens;
- g) material publicitário;
- h) contratos anteriores.

8.16. Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição e protocolo de entrega de documentação.

9. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

9.1. INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:

9.1.1. Para inscrição presencial o solicitante deverá enviar:

- 01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 6.3. e 6.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

À

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 – REVIVER MORENO

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

9.2. INSCRIÇÃO POR E-MAIL:

9.2.1. Para inscrição por e-mail o solicitante deverá enviar:

- 01(um) e-mail enviado para o endereço: lab.revivermoreno@moreno.pe.gov.br contendo no corpo do e-mail:
 - a) o nome completo do proponente,
 - b) CPF ou CNPJ,
 - c) RG do proponente ou do representante legal, conforme o caso,
 - d) Endereço do solicitante
 - e) Anexo contendo toda documentação relacionada nos itens 9.3. e 9.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

9.3. Os documentos de inscrição para participação de PESSOA FÍSICA consistirão de:

- a) Ficha de inscrição devidamente assinada (**ANEXO I**);
- b) Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Declaração que comprove Representação Coletiva, (em caso de grupo sem CNPJ) nomeando 1



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- (um) representante do Grupo, com assinatura de no mínimo 03 integrantes do coletivo (**Anexo III**). A procuração deverá ter reconhecimento em cartório;
- e) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
 - f) Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside conforme Declaração de que trata o **ANEXO II-A** deste Edital;
 - g) Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
 - h) Release/Histórico do Artista ou Coletivo/Grupo Cultural que representa;
 - i) Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada contendo a indicação das atividades realizadas no período, firmada sob as penas da lei (**ANEXO IV-A**);
 - j) Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 8.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
 - k) Autodeclaração devidamente assinada firmada sob as penas da lei de que não é servidor público federal, estadual ou municipal, conforme **ANEXO V** deste Edital;
 - l) Autodeclaração devidamente assinada por todos os integrantes com poder deliberativo, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste Edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital;
 - m) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (**ANEXO VII**);
 - n) Termo de Compromisso devidamente assinado (**ANEXO VIII-A**).

9.4. Os documentos de inscrição para participação de PESSOA JURÍDICA consistirão de:

- a) Comprovante de Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente;
- c) Ata da eleição e posse atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;
- d) Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
- e) Release/Histórico do Coletivo/Grupo Cultural;
- f) Comprovante de endereço da pessoa jurídica ou comprovante onde efetivamente são desenvolvidas as atividades acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-B** deste Edital;
- g) Documento de Identificação do representante legal do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- i) Comprovante de endereço do representante legal ou comprovante onde efetivamente reside **ANEXO II-A**;
- j) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- k) Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada contendo a indicação das atividades realizadas no período, firmada sob as penas da lei (**ANEXO IV-B**);
- l) Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no ítem 8.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis;
- m) Autodeclaração devidamente assinada pelo representante legal da proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste Edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital;
- n) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (**ANEXO VII**);
- o) Termo de Compromisso devidamente assinado (**ANEXO VIII-B**).

9.5. A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Edital implicará na automática inabilitação da inscrição.

- 9.6. O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.
- 9.7. Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 8.4 e 8.7.
- 9.8. Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).
- 9.9. A Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes do Moreno não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 10.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, repasse para o Município do Moreno/PE, com aporte de R\$ 466.455,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
- 10.2. Do aporte financeiro do recurso, serão destinados R\$ 37.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) para contemplação de cerca de 19 (dezenove) proponentes selecionados através deste Edital.
- 10.3. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
- 10.4. O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.
- 10.5. A liberação de recursos está condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.
- 10.6. Não serão efetuadas transferências bancárias em conta conjunta ou de terceiros.
- 10.7. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum premiado, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Despesa 488 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 34 - Lei Aldir Blanc - Lei nº. 14.017/2020

12. DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

12.1. A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: habilitação e seleção.

12.1.1. Da Habilitação

- A habilitação será executada pelo Comitê Gestor Intersectorial de Emergência Cultural do Moreno, nomeados através de Portaria específica.
- Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.1

12.1.2. Da Seleção

- Os proponentes serão avaliados pela Comissão de Seleção, criada para este fim.
- A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios: Serão considerados como critérios de avaliação e classificação o tempo de experiência do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto, comprovado por contratos anteriores, fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens e material publicitário, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos à área cultural e a comprovação de trabalhos autorais através de autoclaração ou documento de registro da autoria.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Trabalho totalmente autoral	03 pontos para cada trabalho
b) Trabalho parcialmente autoral	02 pontos para cada trabalho
c) trabalho não autoral	01 ponto para cada trabalho
d) experiência	02 pontos para cada ano comprovado, limitado a 10 pontos no máximo.

12.2. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item d;
- b) Maior pontuação no item a;
- c) Maior pontuação no item b;
- d) Maior pontuação no item c.

12.3. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

12.4. A Comissão de Seleção indicará, para cada eixo do Edital, além dos proponentes selecionados, uma lista de proponentes suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

12.5. No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em um dos eixos do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender o eixo que obtiver maior número de inscrição, conforme critério da Comissão de Seleção.

12.6. A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes publicará o resultado preliminar com a relação dos



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

proponentes classificados e desclassificados, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção, será divulgado no site da Prefeitura do Moreno, <http://moreno.pe.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

- 12.7. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de habilitação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
- 12.8. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail lab.revivermoreno@moreno.pe.gov.br em formulário específico de recurso (**ANEXO IX**), sendo vedada a inclusão de novos documentos.
- 12.9. A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
- 12.10. O resultado final será homologado pela Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.
- 12.11. O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico www.moreno.pe.gov.br e no Diário Oficial de Pernambuco.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 13.1. Comissão de Seleção composta de 6 (seis) representantes, sendo integrantes do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, nomeados em Decreto. Do total de membros a comissão deverá ser formada de 03 técnicos da Prefeitura Municipal de Moreno e 03 representantes da sociedade civil.
- 13.2. A comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.
- 13.3. Além da análise documental, a Comissão de Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos no Item 12.1.2.2.
- 13.4. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:
 - a) Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
 - b) Das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
 - c) Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- 13.5. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 13.6. Cada inscrição será avaliada por 03 membros da Comissão de Seleção, sendo a avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O proponente que infringir as disposições do presente Edital deverá responder em caráter civil e penal de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 14.2. A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 14.3. A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes de Moreno não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
- 14.4. Será de inteira e completa responsabilidade do contemplado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).
- 14.5. Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.
- 14.6. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: lab.revivermoreno@moreno.pe.gov.br
- 14.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural.

Moreno - PE, 20 de outubro de 2020.

Luiz Galdino dos Santos
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome ou Razão Social do Proponente	
CNPJ ou CPF do Artista ou do Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
Endereço completo do proponente/Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
E-mail:	
Telefone:	
Prêmio que deseja concorrer (selecionar apenas uma opção)	(<input type="checkbox"/>) Reviver Acertos de Marchas (<input type="checkbox"/>) Reviver o Ciclo Junino (<input type="checkbox"/>) Reviver as Serestas
Categoria Artística que deseja se inscrever (escrever apenas uma opção)	
link do vídeo que deseja inscrever (preencher apenas em caso de inscrição presencial)	

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do solicitante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-A
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF
Nº _____ - _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO
para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei
Aldir Blanc, que sou residente e domiciliado no endereço _____, _____ em
Moreno/PE, CEP _____ - _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

A empresa/instituição/coletivo _____,
CNPJ: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
_____, CPF N° _____,
RG N° _____, Órgão Expedidor _____, **DECLARA** para os devidos fins de comprovação
junto ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc , que a Pessoa Jurídica
acima citada está sediada e estabelecida em Moreno/PE e, atualmente, tem sua sede no endereço
_____, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo/_____, DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Edital De Chamada Pública Nº 02/2020– Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, que o Outorgado Sr(a)._____, RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____, é nosso(a) representante e também integrante deste Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Moreno.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três) integrantes deste Grupo/Coletivo/Espaço**, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

Integrante 1

Nome:
RG:
CPF:

Integrante 2

Integrante 3

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-A
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu, _____, CPF
Nº _____ - _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO,
para os devidos fins de comprovação junto a Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei
Aldir Blanc, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura e que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas
artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de
2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em anexo e tive minhas atividades
paralisados devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

*Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital
ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no
documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e
aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-B
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu, _____, CPF
Nº _____ - , RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO,
para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020– Reviver Moreno - Lei
Aldir Blanc, que o Coletivo/Grupo/ _____ atuou, social
ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da
Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em
anexo e tivemos nossas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

*Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital
ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no
documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e
aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF Nº _____ - ,
RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de
comprovação junto ao Edital De Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, que não
possuo vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal
de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, _____, CPF Nº _____ - ,
RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de
comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, que não
participo, como representante, de outro projeto neste Edital.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A RALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFULSAO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, CPF Nº _____ - ,
RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de
comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, todas as
informações prestadas por mim neste Edital são verdadeiras.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VIII - A
TERMO DE RESPONSABILIDADE – GRUPO/COLETIVO/PESSOA JURIDICA

O grupo/Coletivo Cultural _____, CNPJ: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF Nº _____ RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, beneficiário do Recurso Cultural Emergencial, através do Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, assume o compromisso de participar da programação a que se destina este Edital, sob pena de devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva.

Informo a conta corrente na qual receberei o recurso financeiro, da qual sou titular:

Banco: 001 Banco do Brasil;

Agência: _____; Conta corrente: _____; Operação: _____

Estou ciente de que a finalização deste Termo de Responsabilidade será dada somente após a realização total da programação.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE
DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VIII - B
TERMO DE COMPROMISSO – GRUPO/COLETIVO/PESSOA JURIDICA

Eu, _____, CPF N° _____ RG N° _____
_____, Órgão Expedidor____, beneficiário do Recurso Cultural Emergencial, através do Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 – Reviver Moreno - Lei Aldir Blanc, assumo o compromisso de participar da programação a que se destina este Edital, sob pena de devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva.

Informo a conta corrente na qual receberei o recurso financeiro, da qual sou titular:

Banco: 001 Banco do Brasil;

Agência:____; Conta corrente:_____; Operação: ____

Estou ciente de que a finalização deste Termo de Compromisso será dada somente após a realização total da programação.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

**ANEXO IX
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Artista ou do Coletivo/Grupo Cultural:	
Nome do Proponente/Representante:	

CPF do Proponente/Representante:	
Endereço do Proponente/Representante:	
E-mail:	
Telefone para contato:	

Apresentação do Recurso (justificar pedido):

--	--

Assinatura do Proponente/Representante:

Moreno, _____ de _____ de 2020.

**NÃO PREENCHER
para uso da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes**

Artista/Coletivo/Espaço Cultural:

RECURSO:

() DEFERIDO
() INDEFERIDO

Avaliadores do Recurso:

1 -
2 -
3 -

(O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico: lab.revivermoreno@moreno.pe.gov.br, identificando no assunto "Recurso do Artista/Coletivo/Espaço Cultural _____" ou protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes)